

PORTARIA N.º 538, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 70 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e nos termos citados na solicitação em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação para os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da **função de coordenação pedagógica, assessoria pedagógica e educacional**, com exercício junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantida pelo Município de Pato Bragado – PR, com base de cálculo sobre o valor estabelecido na Classe 1 do Nível C da tabela IV - anexa à Lei Municipal nº 1577/2017, sendo:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA
Clarice Klein	46/6-1	30%	Assessoria Pedagógica
Clarice Klein	57/7-1	30%	Assessoria Pedagógica
Cristiane Vanessa Klein	7712-7/1	30%	Coordenação Pedagógica – Pré Escola
Cristiane Vanessa Klein	859-1/1	30%	Coordenação Pedagógica – Pré Escola
Carine Schmidtke	415-4/1	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental
Marcelo André Dill	7702-0/1	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria vigorarão no período de 1.º de dezembro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO